

Mónica Alexandra Pires Lopes, técnica superior de geografia e planeamento regional — pelo prazo de um ano, com efeitos a 10 de Novembro de 2005.

Oswaldo Manuel Guerreiro Mateus, médico veterinário — pelo prazo de um ano, com efeitos a 3 de Novembro de 2005.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 7863/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, podendo ser renovado nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os indivíduos abaixo indicados:

Carlos Alberto Martins Ribeiro — na categoria de jardineiro, com a remuneração de € 450,37 correspondente ao 1.º escalão, índice 142, com início em 1 de Agosto de 2005, pelo período de um ano (despacho do presidente da Câmara de 28 de Julho de 2005).

Carla Sofia Justino Gaspar — na categoria de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, com a remuneração de € 1268,64, correspondente ao 1.º escalão, índice 400, com início em 11 de Agosto de 2005, pelo período de seis meses (despacho do presidente da Câmara de 28 de Julho de 2005).

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

Aviso n.º 7864/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Por despacho do presidente da Câmara de 21 de Setembro de 2005:

Fernando Fernandes Ladeira, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Filipe Augusto Rodrigues Vicente, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Américo da Cruz Dias, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Março de 2005:

Maria Cecília Ribeiro Barata, jardineira — renovado o contrato por mais um ano, com início em 1 de Abril de 2005.

Por despacho do presidente da Câmara de 30 de Setembro de 2005:

Ana Sofia Fernandes Martins, auxiliar de serviços gerais — renovado o contrato por mais três meses, com início em 14 de Outubro de 2005.

Ana Luísa Delgado Ribeiro Rodrigues, auxiliar de serviços gerais — renovado o contrato por mais três meses, com início em 14 de Outubro de 2005.

Por despacho do presidente da Câmara de 6 de Outubro de 2005:

Álvaro Dias Pedro, cantoneiro — renovado o contrato por mais 36 meses, com início em 15 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

Rectificação n.º 671/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 123 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005, o aviso n.º 6248/2005, rectifica-se que onde se lê «auxiliar de serviços gerais» deve ler-se «guarda campestre».

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 7865/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento dos serviços, organograma e quadro de pessoal.* — Torna-se público, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85,

de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de Junho de 2005, deliberou aprovar o regulamento dos serviços, organograma e quadro de pessoal anexo a este aviso, cuja proposta havia sido aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de Setembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

Regulamento da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

A última reestruturação orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz consta de publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1989.

Entretanto, o quadro jurídico-institucional relativo à organização e competências das autarquias locais sofreu alterações significativas, designadamente, as decorrentes da publicação da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que dispôs sobre transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como sobre a delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, bem como as decorrentes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabeleceu o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

A alteração do quadro legal atinente às autarquias locais tem, por finalidade, entre outras, promover a eficiência e a eficácia da gestão pública, assegurando os direitos dos administrados e, por outro lado, de acordo com os princípios afirmados pela mesma legislação, considerar que as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Por outro lado, a reforma do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e em vigor desde 2002, implica o necessário ajustamento orgânico, por forma a conformá-lo com a concretização dos novos procedimentos daí resultantes, circunstância que levou o município a facultar formação adequada ao seu pessoal.

Por isso, revela-se, também, necessário proceder, a par com a reestruturação orgânica, ao ajustamento do quadro de pessoal, tendo em vista dar uma clara resposta às necessidades determinadas pela evolução técnica, legal e social, adequadamente aos objectivos estratégicos do município e com reflexo objectivo na qualidade do serviço prestado aos munícipes e ao incremento da actividade municipal.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção dada pelas Leis n.ºs 44/85, de 13 de Setembro, e 96/99, de 17 de Julho, e no uso das competências conferidas pelas alíneas *n*) e *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a reformulação da actual estrutura orgânica, bem como do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com vista a uma melhor adaptação dos serviços à sua realidade funcional.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento tem por objecto a delimitação da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, bem como a definição das respectivas atribuições e competências e dos princípios gerais que devem nortear o funcionamento dos respectivos serviços.

Artigo 2.º

Atribuições gerais

No desempenho das suas atribuições, os serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prosseguem, nos termos da lei, fins de interesse público municipal, designadamente:

- Dinamizar o desenvolvimento sócio-económico do município, através da realização das acções e tarefas necessárias ao cumprimento dos objectivos constantes das Grandes Opções do Plano aprovadas pelos órgãos autárquicos;
- Atingir elevados padrões de qualidade e capacidade de resposta nos serviços prestados à população;
- Gerir com eficiência os recursos disponíveis tendo em vista uma gestão racionalizada e moderna;